



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

---

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

EMENTA: Analisa PL 036/2019 apresentado pelo Executivo Municipal que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária proposto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a abertura de crédito adicional especial.

Advindo alegada causa superveniente, o Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa ofício requerendo a apreciação do PL em regime de urgência urgentíssima, tendo o Senhor Presidente acatado ao requerimento do Executivo e, colocando o regime em votação, foi o mesmo aprovado.

Após a aprovação do regime requerido e conforme determina o Regimento Interno desta Casa, a Sessão foi suspensa para a manifestação das comissões competentes que se pronunciam nos seguintes termos:

Primeiramente, constata-se que os requisitos e pressupostos formais para a apresentação e processamento da proposição estão presentes. Inexiste qualquer vício formal e não há violação de competência, sendo a proposição de iniciativa exclusiva do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

O PL tem por escopo a abertura de crédito adicional especial, criando uma dotação ao orçamento municipal do ano corrente para liberação de valores para custear os profissionais do programa mais médicos no nosso município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

No mais temos que a técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar Nacional n.º 95 foi observada, contendo o PL sua respectiva justificativa.

**CONCLUSÃO**

Diante do acima exposto, o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento é, respectivamente, pela Constitucionalidade, Juridicidade e Regimentalidade do Projeto de Lei n.º 036/2019, pelo o que deve ser aprovado.

Alfredo Chaves, 06 de novembro de 2019.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

CHARLES GAIGHER  
Presidente

PRIMO ARMELINDO BERGAMI  
Membro

NILTON CESAR BELMOK  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

DANIEL ORLANDI  
Presidente

ANDRÉ SARTORI  
Membro

NILTON CESAR BELMOK  
Membro